

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BATATAIS/SP

RESOLUÇÃO Nº. 004/2020

COMISSÃO ESPECIAL DE CRIAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS: DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE, PLANO DE AÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Batatais, situada à Rua Coronel Ovídio nº 508 – Santo Antônio, no uso de suas Competências Regimentais e Atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal n.º 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e a Lei nº 12.696/2012, com as alterações na Lei n.º 8242/91 e as Leis Municipais n.º 2625, de 27/06/2002, alterações dadas pela Lei Municipal n.º 2826 de 14/09/2005, Resolução nº 137, de 21/01/2010, Ata de Reunião Ordinária nº 145 de 10/07/2020, Ata de Reunião Extraordinária nº 146 de 31/07/2020, e demais legislações vigentes, torna público:

Comissão de Edital:

- Aline Cristina Duarte: RG nº 48.603.849-X e CPF nº 384.266.228-95;
- Rogério Donizeti Tercal: RG nº 44.755.268-5 e CPF nº 374.748.178-70;
- Emanuele Colósio Fortunato de Figueiredo: RG nº 43.060.590-0 e CPF nº 357.792.298-21;
- Thais Yamin de Oliveira Marin: RG nº 43.992.565-4 e CPF nº 453.641.588-29.

Comissão de Seleção e Monitoramento:

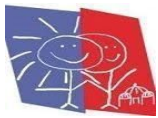
- Sonia Roseli Stoppa Garbellini: RG nº 7.656.172 e CPF nº 194.976.838-47;
- Deicelene Martins Cabrini: RG nº 32.656.711-2 e CPF nº 217.321.618-01;
- Carla de Almeida: RG nº 23.256.261-1 e CPF nº 145.592.438-59;
- Eliana Maria Caminitti: RG nº 29.024.678-7 e CPF nº 248.556.338-10;
- Fernanda Cristina Robes Girardi: RG nº 34.760.448-1 e CPF nº 302.314.648-94.

1. É atribuição da Comissão de Edital:

- 1.1. Elaborar o Edital de Seleção, bem como os documentos em anexo ao mesmo e garantir sua devida publicização.
- 1.2. A mesma finda suas atribuições a partir do ato de publicação do edital

2. É atribuição da Comissão de Seleção e Monitoramento:

- 2.1. analisar, selecionar, aprovar e reprovar as propostas apresentadas no Chamamento Público;
- 2.2. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BATATAIS/SP

- 2.3. Informar ao CMDCA Batatais a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- 2.4. emitir parecer técnico conclusivo de análise dos documentos elaborados, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- 2.5. fixar e revisar normas e critérios referentes à apreciação das propostas apresentadas, dando a estes a devida publicidade;

Batatais, 01 de setembro de 2020.

Aline Cristina Duarte
Presidente do CMDCA